



**Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*  
*AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000*  
*Fone 055 643 1014 e 643 1080*  
*CNPJ:04.216.132/0001-06*

**TERMO ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº 145/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2023, QUE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO E A EMPRESA LEANDRO KUHN GARCIA CELEBRAM ENTRE SI, NA FORMA QUE SEGUE:**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ. 04.216.132/0001-06, domiciliado na Avenida Cinco Irmãos, nº. 1130, representado neste ato pelo Senhor Prefeito João Paulo Beltrão dos Santos, casado, residente e domiciliado no Município de Boa Vista do Cadeado RS, de ora em diante denominado apenas como **CONTRARANTE**, e de outro lado a empresa **LEANDRO KUHN GARCIA,,** situada na ROD TF 10 KM 21, nº 21000, Esquina da Sorte, Bairro Porto Batista, na cidade de Triunfo/RS, CEP 95.840-000, neste ato representado pelo sócio Proprietário da Empresa LEANDRO KUHN GARCIA, portador do CPF nº 898.703.100-44,, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato de Prestação de Serviços anteriormente firmado, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e alterações posteriores, ante as seguintes cláusulas e condições visam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE:**

**O Presente Termo Aditivo tem por finalidade o aditamento da Cláusula Segunda - Do Preço e Pagamento, ficando aditivado o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:**

O presente termo de aditamento justifica-se, devido à verificação da necessidade da aquisição de mais 3 unidades de Rosetas/Escarapelas no Item 7, 3 unidades de Rosetas/Escarapelas no Item 8, 3 unidades de Rosetas/Escarapelas no Item 9, 3 unidades de Rosetas/Escarapelas no Item 10, 18 unidades de Rosetas/Escarapelas no Item 11 e 18 unidades de Rosetas/Escarapelas no Item 12, conforme memorando nº 128/2023 da Secretaria de Agricultura, o qual se encontra em anexo a este termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes correrão a conta das rubricas orçamentárias do respectivo ano em exercício.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

As demais cláusulas e condições do contrato original nº 145/2023 permanecem inalteradas.



**Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*  
*AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000*  
*Fone 055 643 1014 e 643 1080*  
*CNPJ:04.216.132/0001-06*

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Boa Vista do Cadeado/RS, 17 de novembro de 2023.

---

João Paulo Beltrão dos Santos  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

Andressa Antonia Strada  
OAB/RS nº116.794  
Assessora de Legislação e Projetos

---

Leandro Kuhn Garcia  
Contratado